



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2006

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 2449/2006

DATA 06/11/2006

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 15 DA
RESOLUÇÃO 95, DE 29 DE OUTUBRO DE
1986.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, vêm apresentar aos dignos pares para a devida deliberação a seguinte Resolução.

Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 15 da Resolução nº 95, de 29 de outubro de 1986.

Art. 15 - A Eleição para renovação da Mesa Diretora, correspondente à segunda parte da legislatura na forma do que dispõe o Art.13, realizar-se-á dia 17 de novembro às 10:00 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 30 de outubro de 2006.

ADIR PAIVA DA SILVA

ADELSON DABALTO

ALOÍSIO FERREIRA SANTANA

ANITA MARIA ENDICH XAVIER

ANTONIO FERNANDES DE AQUINO

ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES

EUCLIDES JORGE FILHO

FABIO SILVA CORRÊA

JOÃO BATISTA PIOL

JOÃO DE DEUS CORRÊA

JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORRÊA

MIGUEL JOÃO FRAGA GONÇALVES

KAUL CÉZAR NUNES

ROBERTO CARLOS TELES BRAGA

SANDRA REGINA BEZERRA GOMES

VANDERSON ALONSO LEITE

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTÓCOLO

PROCESSO N° 2449/2006

DATA 06/11/2006

Ao Sr. Presidente

Em: 06-11-2006

[Assinatura]
Elio Carlos Pimentel
Unidade de Protocolo e
Arquivo Geral
Mat. 65



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº 01

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012 – DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 15 DA RESOLUÇÃO 95, DE 29 DE OUTUBRO DE 1986.- AUTORIA DIVERSOS VEREADORES;

PARECER DA RELATORA

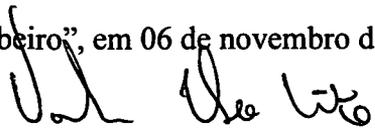
Tanto a iniciativa de projeto de tal conteúdo é prerrogativa do Legislativo, que o Regimento Interno cuidou de estabelecer a competência da Câmara Municipal (§ 2º, do art. 101):

Art. 101 – ...

§ 2º - Destinam-se as Resoluções a regulamentar as matérias de caráter político ou administrativo relativas a assuntos de autonomia interna da Câmara.

SENDO ASSIM POR SE TRATAR DE MATÉRIA LEGAL, ACOMPANHAMOS O VOTO DO RELATOR

Palácio “Judith Leão Castello Ribeiro”, em 06 de novembro de 2006


VANDERSON ALONSO LEITE
Presidente da Comissão


ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES

Membro – Relator


ANITA MARIA ENDRICH XAVIER

Membro